



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170  
adm@liberatosalzano-rs.com.br



**DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2020 de 14 de julho de 2020.**

**“DOTAÇÃO TRANSFERIDA - MESMA ENTIDADE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2020.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LIBERATO SALZANO e autorização contida na Lei Municipal nº 3642/19 de 20 de dezembro de 2019,

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.01.10.301.0023.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.01.10.301.0023.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

06.01.10.301.0023.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2020.**

**Gilson de Carli**  
**Prefeito Municipal**

*Registre-se. Publique-se.*

*Data Supra.*

*Lourdes Valduga Sfredo*

*Sec. Municipal da Administração*